



LEI ORDINÁRIA Nº 746

de 29 de julho de 2003

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal n.º 004/2002, de 06106/02, do Estatuto do Magistério Público Municipal de Antônio João - MS".

EU, DÁCIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterada a redação do Parágrafo único do Artigo 37 da Lei Complementar nº. 004/2002, de 06 de junho de 2002, que passará ter a seguinte redação.

Parágrafo único. .

O mês de Abril corresponderá à data base para negociação salarial.

Art. 2º.

Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2003.

DÁCIO QUEIROZ SILVA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 746/2003 - 29 de julho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em